

Eduardo Miranda Lopes

De: comercialbsb@grenit.com.br
Enviado em: quinta-feira, 27 de novembro de 2014 19:18
Para: SDH - Licitacao
Assunto: Impugnação Edital Pregão

Em função do prazos editalícios só nos resta neste momento pedir a impugnação do Edital 10/2014 pelas razões a seguir expostas:

1. Há um erro no dimensionamento de quantitativos de horas anuais dos serviços de atendimento Receptivo Generalista e Especialista (hPA1 e Hpa2). Os volumes de 43.200 e 12.000 horas anuais só podem se referir a volumes diários em função do quantitativo de chamadas apresentado e o TMA de 180 segundos definido. De outra forma, estariamos falando de cerca de 20 PAs de doze horas remuneradas ao valor mensal de cerca de R\$ 2 milhões para o serviço hPA1, um equívoco evidente;
2. Há exagero e redundância nas exigências do item 13.2.4, contrariando o que preceituam os artigos 21 a 30 da Lei 8666/93 e a jurisprudência firmada do TCU, especialmente com relação a repetição de exigências que se sobrepõem e a quantitativos e prazos incompatíveis (e em excesso) com o objeto (e prazo) licitado.

Atenciosamente,

Grenit Serviços Ltda.